
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.223, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.938.424,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.938.424,24 (Onze Milhões, Novecentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545115087552 - SEDOP	01500000001	449035	532.175,07
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	131.328,17
081012781114997659 - SEEL	01500000001	444042	200.000,00
081012781214998317 - SEEL	01500000001	339032	150.000,00
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	200.000,00
111060412212972536 - Casa Militar	01500000001	339030	150.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	335041	165.921,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	339039	600.000,00
161011233112978311 - SEDUC	01500100102	339046	862.000,00
231011533112978311 - SECIR	01500000001	339046	30.000,00
321010442215008817 - Gab. Vice-Governador	01500000001	449052	75.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	20.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	1.000.000,00
662010612515028830 - DETRAN	01752000061	339035	6.000.000,00
691012369514988793 - SETUR	01500000001	339039	800.000,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	335041	100.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	560.000,00
971010312815028833 - SEAP	01500000001	339092	362.000,00
TOTAL			11.938.424,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	01500000001	449035	532.175,07
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339033	50.000,00
111060412212978407 - Casa Militar	01500000001	339039	50.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	01500000001	339015	50.000,00
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	400.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	449052	65.921,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339039	100.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	449052	200.000,00
161011281214998322 - SEDUC	01500100102	334041	300.000,00
161011281214998322 - SEDUC	01500100102	339030	250.000,00
161011281214998322 - SEDUC	01500100102	339039	312.000,00
231011545114898463 - SECIR	01500000001	339014	30.000,00
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339036	75.000,00
662012678214867505 - DETRAN	01752000061	449051	6.000.000,00
691012312615088238 - SETUR	01500000001	339040	800.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.361.328,17
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	362.000,00
TOTAL			11.938.424,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.484, de 26/07/2023.

DOE Nº 35.489, 31/07/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.